



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1563 /99.**

De 16 de setembro de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 27 e 29, conj. QI - D, da quadra ARSE 23, no PDUP desta capital e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos lotes 27 e 29, conj. QI - D, da quadra ARSE 23, no Loteamento Palmas, processo nº 23.983/99, passando a ter a numeração 27/29, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 16 de setembro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
~~Prefeito Municipal~~

~~*Angela Marquez Batista*~~  
~~ÂNGELA MARQUEZ BATISTA~~  
~~Advogada geral do Município~~

~~ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA~~  
~~Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente~~